

LEI Nº. 2918, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
1.880/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei 1.880/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor mensal do auxílio alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 900,00 (novecentos reais) o qual será corrigido anualmente pelo INPC, ou outro que vier a substituí-lo, mediante portaria do Presidente do Poder Legislativo Municipal. ”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**